

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2026

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4490

R\$ 3,50

Nova Unidade de Saúde de Jaracatiá será inaugurada segunda-feira, dia 22

Prefeitura realiza ação em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa

Em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, celebrado em 15 de junho dentro da campanha Junho Violeta, a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, promove uma série de atividades voltadas à conscientização e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a população idosa. A data foi instituída pela Organização das Nações Unidas em 2011 com o objetivo de sensibilizar a sociedade sobre a importância da proteção, do respeito e da garantia dos direitos das pessoas idosas.



A Prefeitura de Goioerê agendou para a próxima segunda-feira (22), a inauguração da nova Unidade de Saúde do Distrito de Jaracatiá. A nova unidade tem 367,02 metros quadrados de área construída e será referência em atendimento humanizado, infraestrutura moderna e dignidade no serviço público de saúde. O investimento total é de R\$ 1.906.412,16, cujos recursos foram liberados pelo Governo Federal, através do Programa Novo PAC, por meio do Ministério da Saúde.

PÁGINA 03

Sistema FAEP participa da construção do plano de ação para combater a brucelose no Paraná

PÁGINA 04

Capacitação gratuita incentiva geração de renda e inclusão produtiva em Rancho Alegre D'Oeste



O município de Rancho Alegre D'Oeste, através de parceria com o Senac, deu início ao curso de Modelagem e Henna para Sobrancelhas, uma importante oportunidade de qualificação profissional voltada para pessoas que desejam ingressar na área da beleza, ampliar seus conhecimentos ou até mesmo abrir o próprio negócio.

PÁGINA 05

Coleta de vidros tem novos dias em Goioerê e prefeitura faz alerta para o descarte correto

A coleta de vidros em Goioerê conta com um novo cronograma, que envolve novos dias. As mudanças foram anunciadas pela Prefeitura, por meio

da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, valendo para os meses de junho e julho.

PÁGINA 04

2ª Companhia da PM de Goioerê terá troca de comando nesta quinta-feira

A 2ª Companhia da Polícia Militar de Goioerê passou por uma mudança de comando nesta quinta-feira (18). Após estar à frente da unidade desde 2023, o capitão Rômulo

transmitiu oficialmente o cargo ao 1º tenente Martins, que passa a comandar a companhia responsável pelo policiamento em Goioerê e municípios da região.

PÁGINA 02



Prefeito Pedro Coelho assina ordem de serviços para construção de espaço da Feira do Produtor

O prefeito Pedro Coelho assinou no início da noite desta terça-feira (16) a ordem de serviços para o início da construção da cobertura do espaço que vai abrigar a Feira do Produtor de Goioerê. A estrutura será construída na Praça da Rodoviária – abaixo do camelódromo.

PÁGINA 03

Moreira Sales: Festa da Costela Recheada será no dia 26 de julho



A Prefeitura de Moreira Sales já iniciou os preparativos visando a realização da Festa da Costela Recheada – prato típico do município. O evento está programado para acontecer no dia 26 do próximo mês de julho. O prefeito Luiz Volpato, que ajuda na coordenação da festa, cita que o evento é dos mais esperados e fará parte da programação em comemoração aos 66 anos da cidade.

PÁGINA 05

2ª Companhia da PM de Goioerê terá troca de comando nesta quinta-feira

A 2ª Companhia da Polícia Militar de Goioerê passou por uma mudança de comando nesta quinta-feira (18). Após estar à frente da unidade desde 2023, o capitão Rômulo transitiu oficialmente o cargo ao 1º tenente Martins, que passa a comandar a companhia res-

ponsável pelo policiamento em Goioerê e municípios da região.

A mudança já havia sido comunicada ao prefeito Pedro Coelho durante reunião realizada nesta semana, quando o capitão Rômulo esteve acompanhado do 1º tenente Martins



Prefeito Pedro Coelho, capitão Rômulo e tenente Martins durante reunião sobre a troca de comando da PM de Goioerê

para informar a transição no comando da corporação.

Após quase três anos à frente da 2ª Companhia, o capitão Rômulo segue para o município de Cruzeiro do Oeste, onde dará continuidade à sua carreira na Polícia Militar do Paraná.

Durante o encontro com os oficiais, o prefeito Pedro Coelho agradeceu ao capitão Rômulo pelos serviços prestados à comunidade e destacou o trabalho desenvolvido na área da segurança pública ao longo de sua gestão na unidade. O prefeito também desejou sucesso ao 1º tenente Martins, reforçando a confiança no trabalho que será realizado em benefício da população de Goioerê e da região.

O novo comandante assume a responsabilidade de dar continuidade às ações de policiamento ostensivo, prevenção e combate à criminalidade desenvolvidas pela 2ª Companhia da Polícia Militar.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
CNPJ N.º 06.217.020/0001-03 - Fone: (041) 3522-8100 - Fax: (041) 3522-8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 335 de 09 de fevereiro de 2026, que tem por objeto Contratação de empresa especializada visando a seleção de propostas para aquisição de Produtos de Gênero Alimentícios e Utensílios Domésticos (Copa e Cozinha) para utilização em todos os departamentos da Prefeitura Municipal existentes no Município da Prefeitura de Moreira Sales/ PR, em favor da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ
VRV SUPERMERCADO LTDA	00.077.132/0002-00

ITEM	QT.	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	30.000	LEITE INTEGRAL UHT, 1L: Integral, tipo longa vida, acondicionado em embalagem cartonada (Tetra Pak). Produto com registro no MAPA/SIF e validade mínima de 9 meses na entrega.	RS 4,99	RS 149.700,00
02	4.250	CHA-MATE Classificação/Característica Gerais: Folha Tostadas de Erva Mate, Caixa de 250g a Granel	RS 4,10	RS 17.425,00
03	50	TÁBUA DE CARNE em Vidro Temperado pequena	RS 25,18	RS 1.259,00
04	300	BISCOITO DE COCO, pacote de 600g	RS 7,14	RS 2.142,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 170.526,00 (cento e setenta mil quinhentos e vinte e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 170.526,00 (CENTO E SETENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e Homologação pelo Ordenador de Despesas.

Moreira Sales, 11 de junho de 2026.

Comissão de Licitação
Portaria nº 335/2026

Pregoeiro
Leandro da Silva Cardoso

Membros:
Matheus Matias Protti
Elen Maria Martins de Souza
Camila Gomes de Carvalho Machado

Prefeitura realiza ação em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa



Prefeitura promove uma série de atividades voltadas à conscientização e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a população idosa

Em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, celebrado em 15 de junho dentro da campanha Junho Violeta, a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, promove uma série de atividades voltadas à conscientização e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a população idosa.

A data foi instituída pela Organização das Nações Unidas em 2011 com o objetivo de sensibilizar a sociedade sobre a importância da proteção, do respeito e da garantia dos direitos das pessoas idosas.

Durante o mês, estão sendo realizadas ações como rodas de

conversa, dinâmicas, palestras educativas e atividades de orientação, buscando informar e fortalecer a rede de apoio à pessoa idosa. Como encerramento da campanha, está prevista uma passeata no final do mês, mobilizando a comunidade em defesa do envelhecimento com dignidade e segurança.

No dia 16 de junho, no Centro de Convivência do Idoso, foi realizada uma palestra ministrada pelo Cabo Teixeira, integrante da Operação Virtude, com o tema "Prevenção de Estelionato contra a Pessoa Idosa". A atividade abordou os principais golpes aplicados contra idosos e apresentou orientações sobre

como identificar situações de risco e evitar fraudes.

O evento contou com a presença da secretária municipal de Assistência Social, Eliane Valencio, que ressaltou a importância de iniciativas como essa para a proteção da população idosa.

"Essas ações são fundamentais para informar, conscientizar e fortalecer nossos idosos, garantindo que eles conheçam seus direitos e saibam como se proteger de situações

de violência e golpes. Nosso compromisso é promover o respeito, a segurança e a qualidade de vida para todos", destacou a secretária.

A Administração Municipal reforça que o combate à violência contra a pessoa idosa é uma responsabilidade de toda a sociedade e destaca a importância da denúncia e da participação da comunidade na construção de um ambiente mais seguro e acolhedor para os idosos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
LEI DE CRIAÇÃO Nº 309/2010
Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ

ELEIÇÃO PARA SUPLENÇA DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 005/2026
RESULTADO FINAL

A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar, considerando o resultado da prova objetiva divulgado por meio do Edital nº 004/2026 e considerando que não houve interposição de recursos dentro do prazo estabelecido.

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar, conforme tabela abaixo:

Nº Inscrição	Nome da Candidata	Resultado
01	MARIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO	APROVADA
03	POLLANA BERNARDES SANTOS	APROVADA
04	LUCIMAR RINCKE PERES	APROVADA
05	MARTA ANTUNES PEREIRA NETO	APROVADA

Art. 2º Considerando que não houve apresentação de recursos, fica mantido integralmente o resultado anteriormente divulgado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis-PR, 17 de junho de 2026.

Júlio P. Simão
Presidente CMDCA

GAZETA REGIONAL
O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO
Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná
SEDE PRÓPRIA
Fone - 3522-2537
E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional

ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná
Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

FUPEMJ
FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIÓPOLIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIÓPOLIS (FUPEMJ), no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará dispensa física com critério de julgamento menor preço/por item, visando selecionar a proposta mais vantajosa. A íntegra e maiores informações deste aviso poderão ser obtidas no site <https://janiopolis.atende.net/transparencia/item/fupejmj> ou pelo telefone (44) 9 9804 0976.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA NO TRABALHO, DESTINADA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ POR JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - FUPEMJ

Data e horário limite de apresentação das propostas e documentações: Até **Dia 22/06/2026 às 17:00 horas (horário de Brasília)**

Endereço para envio de propostas e documentos de habilitação:
Eletrônico: previdencia@janiopolis.pr.gov.br
Físico: Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, Rua Rui Barbosa, 286, Centro, Janiópolis/Pr.

Janiópolis/Pr, 17 de junho de 2026.

ELIANE MONTEIRO DOS SANTOS FRAGA
Diretora presidente

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
CNPJ N.º 06.217.020/0001-03 - Fone: (041) 3522-8100 - Fax: (041) 3522-8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a seleção de propostas para aquisição de Produtos de Gênero Alimentícios e Utensílios Domésticos (Copa e Cozinha) para utilização em todos os departamentos da Prefeitura Municipal existentes no Município da Prefeitura de Moreira Sales/ PR.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Moreira Sales, através da autoridade competente, o Prefeito **SR. LUIZ ANTONIO VOLPATO**, vem através do presente tornar público o resultado do processo licitatório em epígrafe a favor das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ
VRV SUPERMERCADO LTDA	00.077.132/0002-00

ITEM	QT.	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	30.000	LEITE INTEGRAL UHT, 1L: Integral, tipo longa vida, acondicionado em embalagem cartonada (Tetra Pak). Produto com registro no MAPA/SIF e validade mínima de 9 meses na entrega.	RS 4,99	RS 149.700,00
02	4.250	CHA-MATE Classificação/Característica Gerais: Folha Tostadas de Erva Mate, Caixa de 250g a Granel	RS 4,10	RS 17.425,00
03	50	TÁBUA DE CARNE em Vidro Temperado pequena	RS 25,18	RS 1.259,00
04	300	BISCOITO DE COCO, pacote de 600g	RS 7,14	RS 2.142,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 170.526,00 (cento e setenta mil quinhentos e vinte e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 170.526,00 (CENTO E SETENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

Moreira Sales, 11 de junho de 2026

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

Nova Unidade de Saúde de Jaracatiá será inaugurada segunda-feira, dia 22

A Prefeitura de Goioerê agendou para a próxima segunda-feira (22), a inauguração da nova Unidade de Saúde do Distrito de Jaracatiá. A nova unidade tem 367,02 metros quadrados de área construída e será referência em atendimento humanizado, infraestrutura moderna e dignidade no serviço público de saúde.

O investimento total é de R\$ 1.906.412,16, cujos recursos foram liberados pelo Governo Federal, através do Programa Novo PAC, por meio do Ministério da Saúde. A obra foi construída no terreno onde estava localizada a antiga rodoviária do Distrito, que foi demolida para dar lugar à nova estrutura.

O prefeito Pedro Coelho cita que com a nova estrutura será possível garantir à população de Jaracatiá um serviço de saúde de mais qualidade, com ambiente adequado para acolher os moradores com mais conforto e eficiência. Segundo ele, a



A nova Unidade de Saúde de Jaracatiá será inaugurada na próxima segunda-feira, dia 22

nova UBS representa um avanço significativo para a comunidade, que há anos aguardava por melhorias na área da saúde.

Ainda de acordo com o prefeito, com os investimentos feitos em Jaracatiá são reflexos do compromisso da sua administração com todas as comunidades do município. “Estamos levando dignidade e qualidade de vida aos moradores, com obras que vão impactar positivamente a saúde, a mobilidade e o bem-estar de toda a população do distrito”, afirmou.

O prefeito lembra que além da nova estrutura, Jaracatiá também receberá reforço na equipe médica, inclusive com atendimento pediátrico. “É assim que nós trabalhamos, sempre buscando ampliar o acesso aos serviços e oferecer mais qualidade de vida à população através de uma saúde de qualidade”, frisou ele.

Prefeito Pedro Coelho assina ordem de serviços para construção de espaço da Feira do Produtor

O prefeito Pedro Coelho assinou no início da noite desta terça-feira (16) a ordem de serviços para o início da construção da cobertura do espaço que vai abrigar a Feira do Produtor de Goioerê. A estrutura será construída na Praça da Rodoviária – abaixo do camelódromo.

De acordo com o prefeito, R\$ 639.950,00 serão investidos na construção, sendo que a obra será custeada com recursos próprios do município, fortalecendo a agricultura familiar e o comércio local.

“Temos muitos projetos em andamento na cidade e a construção desse espaço para a Feira do Produtor, vai garantir uma boa estrutura de trabalho aos nossos feirantes, dando mais conforto e comodidade a eles e



A assinatura foi feita pelo prefeito Pedro Coelho na noite desta terça-feira dia 16

também aos consumidores”, disse o prefeito.

Durante o ato de assinatura, Pedro Coelho lembrou que o espaço próprio da feira é aguardado há muitos anos pelos feirantes. “Sem dúvida,

uma obra muito aguardada e que agora começa a sair do papel para garantir mais dignidade aos nossos feirantes”, frisou.

A presidente da Associação dos Feirantes de Goioerê, Solange Catari-

na de Alencar, agradeceu ao prefeito Pedro Coelho e disse que a construção de um espaço próprio para a realização da feira é um sonho aguardado por muito tempo e que agora está começando a se tornar realidade.

“Em nome de todos os feirantes, quero agradecer ao prefeito Pedro Coelho e a todos que estão envolvidos nesse processo. A cobertura de um espaço próprio para nós é um sonho, que agora começa a virar realidade”, frisou ela.

O ato de assinatura contou com a participação de vereadores, assessores e secretários municipais. As obras serão iniciadas na próxima segunda-feira, dia 22, segundo informações de representantes da empresa vencedora da licitação.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026-PMQC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CONGÊNERES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DA MUNICIPALIDADE COM A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00

horas do dia **17/06/2026.**

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia **08/07/2026.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia **08/07/2026.**

Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bli.org.br/>). **Edital disponível:** Portal da Transparência (<https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>). **PNCP:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Plataforma BLL: <https://bli.org.br/>.

Informações: E-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com. Telefone: (44) 3546-1109 ou 3546.1187.

Quarto Centenário, 16 de junho de 2026
WILSON AKIO ABE - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026-PMQC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS E GARRAFAS TÉRMICAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00

horas do dia **18/06/2026.**

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia **09/07/2026.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia **09/07/2026.**

Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bli.org.br/>). **Edital disponível:** Portal da Transparência (<https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>). **PNCP:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Plataforma BLL: <https://bli.org.br/>.

Informações: E-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com. Telefone: (44) 3546-1109 ou 3546.1187.

Quarto Centenário, 17 de junho de 2026
WILSON AKIO ABE - PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.187/2026

SÚMULA: Autoriza o Município de Janiópolis a conceder apoio a ACIJAN que vai vender pastéis no evento "XII Femusjan" na data de 04 de julho de 2026.

O Município de Janiópolis, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Eides Guedes, considerando o evento "XII Femusjan" a ser realizado na data de 04 de julho de 2026; considerando que se trata de um evento onde não é cobrada entrada dos municípios; considerando que a ACIJAN vai realizar venda de pastéis; considerando os pareceres; considerando o cumprimento dos requisitos da Lei Municipal 533/2017; considerando o procedimento administrativo referente ao pedido de apoio municipal ao evento;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a prefeitura municipal a apoiar a ACIJAN que vai realizar a venda de pastéis no evento "XII Femusjan" a ser realizado na data de 04 de julho de 2026, fornecendo os itens solicitados e que foram ratificados pelo "comunicado" emitido pelo Secretário de Administração e Fazenda, onde os recursos financeiros arrecadados, será revertido para a entidade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis, 16 de junho de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 18/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada visando o Registro de Preços para locação de Infraestrutura de eventos, compreendendo equipamentos audiovisuais, estruturas de palco, tendas, geradores e sanitários químicos, com inclusão de todos os serviços de montagem e operação, para realização de eventos no Município, atendendo as necessidades de todos os departamentos Administrativos do Município de Moreira Sales/PR.

No valor total: R\$1.907.690,13 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E TREZE CENTAVOS)

Data: 01 de julho de 2026, às 09:30.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao3@moreirasales.pr.gov.br.
Luiz Antônio Volpato – Prefeito Municipal.

Coleta de vidros tem novos dias em Goioerê e prefeitura faz alerta para o descarte correto

A coleta de vidros em Goioerê conta com um novo cronograma, que envolve novos dias. As mudanças foram anunciadas pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, valendo para os meses de junho e julho.

De acordo com a administração, a ação tem como objetivo incentivar o descarte correto desse material, contribuindo para a preservação ambiental, a reciclagem e a segurança dos trabalhadores responsáveis pela coleta.

Segundo o novo cronograma, o serviço está sendo realizado em datas específicas, atendendo diferentes regiões da cidade de acordo com um calendário previamente estabelecido.

Por exemplo, nos dias 23 de junho e 7 de julho, a coleta atenderá os bairros Santa Casa, Santa Mônica, Vitória Régia e Parque Industrial. Já nos dias 26 de junho e 10 de julho, o recolhimento será realizado nos bairros Vila Guaira, Jardim Águas Claras e Jardim Itália.

A coleta também acontecerá nos dias 30 de junho e 14 de julho nos bairros Jardim Bela Vista, Jardim Tropical, Jardim Galileia, Jardim América I, II e III e Vila Candeias. Nos dias 19 de junho e 3 de



A correta destinação do material é muito importante para evitar acidentes

julho, o serviço atenderá os bairros Cidade Alta, Jardim Canadá e Jaracatiá.

No bairro Cristo Rey, o material será coletado nos dias 26 de junho e 10 de julho. Já no Jardim Curitiba o recolhimento será nos dias 19 de junho e 03 de julho. Já os moradores do Centro, Colina Verde, Jardim Morumbi,

Jardim Europa, Jardim Lindóia, Parque Cidade Jardim e Jardins de Mônaco poderão descartar os vidros todas as quartas-feiras.

A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos orienta a população a seguir algumas recomendações para garantir a segurança durante a coleta e facilitar o

processo de reciclagem.

Entre as orientações, está o descarte apenas de frascos e recipientes de vidro limpos e sem tampa. Os materiais devem ser acondicionados em sacos ou caixas resistentes. Em caso de vidros quebrados, a recomendação é embalá-los em papelão, jornal ou garrafas PET para

evitar acidentes.

A secretaria também alerta que lâmpadas, espelhos e materiais cerâmicos não devem ser descartados junto à coleta de vidros, pois exigem destinação específica.

Segundo a administração

municipal, a participação da população é fundamental para o sucesso da coleta seletiva e para a construção de uma cidade cada vez mais limpa, sustentável e comprometida com a preservação do meio ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Souza Naves, 371 CEP 87380-000 Tel. (44) 920028991
Janiópolis - Paraná

PORTARIA SMAS Nº 238/2026
(Republicado por Incorreção)

SÚMULA: Institui o Protocolo de Articulação, Referência e Contrarreferência entre a Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Janiópolis - Paraná.

O Secretário Municipal de Assistência Social de Janiópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS);

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS/2012) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os fluxos e procedimentos de articulação entre o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e a equipe técnica de referência da Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO os critérios de avaliação do Programa de Transparência e Governança Pública (Progov) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica instituído o Protocolo de Articulação, Referência (encaminhamento) e Contrarreferência (devolutiva) entre as unidades da Proteção Social Básica (PSB), coordenadas pelo CRAS e os serviços da Proteção Social Especial (PSE).

Art. 2º Para fins deste protocolo, ficam definidas as seguintes competências centrais:

I - Proteção Social Básica (CRAS): Atua na prevenção de riscos e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. É a "porta de entrada" do SUAS e a referência para o acompanhamento familiar (PAIF) quando a situação de violação é superada (Contrarreferência).

II - Proteção Social Especial - PSE: Atua quando os direitos já foram violados ou ameaçados. É a "porta de referência" para os casos identificados pelo CRAS que exijam acompanhamento especializado.

CAPÍTULO II
DO INSTRUMENTO E DO FLUXO DE REFERÊNCIA (CRAS para PSE)

Art. 3º Fica instituído o "Instrumento Padrão de Referência e Contrarreferência" (Anexo I) como documento oficial e obrigatório para o trâmite de informações de usuários e famílias entre a PSB e a PSE.

Art. 4º O fluxo de Referência (encaminhamento da PSB para a PSE) seguirá as seguintes etapas:

I - Identificação (CRAS): O técnico de referência do CRAS identifica uma situação de risco por violação de direitos que extrapola a competência da Proteção Básica.

II - Discussão de Caso (CRAS): O técnico de referência discute o caso com a Coordenação do CRAS para confirmar a necessidade de encaminhamento à PSE.

III - Preenchimento (CRAS): O técnico do CRAS preenche a Seção "REFERÊNCIA" do Instrumento Padrão (Anexo I), detalhando o motivo do encaminhamento e o histórico de atendimentos.

IV - Encaminhamento Formal: O Instrumento Padrão é enviado a PSE por meio seguro (físico protocolado ou sistema eletrônico).

V - Acolhimento (PSE): A PSE recebe o caso, realiza o acolhimento da família/indivíduo e inicia o acompanhamento especializado, se couber.

CAPÍTULO III
DO FLUXO DE CONTRARREFERÊNCIA (PSE para CRAS)

Art. 5º O fluxo de Contrarreferência (devolutiva da PSE para o CRAS) é obrigatório e seguirá as seguintes etapas:

I - Avaliação do Desligamento (PSE): O técnico de referência da PSE avalia que a situação de violação de direito foi superada ou estabilizada e que a família pode ser (re)inserida no acompanhamento preventivo da Proteção Básica.

II - Preenchimento (PSE): O técnico da PSE preenche a Seção "CONTRARREFERÊNCIA" do Instrumento Padrão (Anexo I), informando o histórico e os motivos do desligamento.

III - Encaminhamento Formal: O Instrumento Padrão é enviado ao CRAS de origem do território da família.

IV - Recebimento e Acompanhamento (CRAS): O CRAS recebe o documento, e o técnico de referência do PAIF insere a família em seu planejamento de acompanhamento familiar, garantindo a continuidade da proteção e prevenção.

CAPÍTULO IV
DA ARTICULAÇÃO E GESTÃO DO FLUXO

Art. 6º Para garantir a efetividade deste protocolo, as equipes técnicas e coordenações da PSB e PSE deverão realizar Reuniões de Articulação de Rede com periodicidade mínima bimestral.

§ 1º O objetivo destas reuniões é a discussão de casos complexos, o alinhamento de fluxos, a avaliação de encaminhamentos e o planejamento de ações conjuntas no território.

§ 2º As reuniões deverão ser registradas em atas ou relatórios.

Art. 7º Compete às Coordenações da PSB e da PSE garantir a correta utilização do Instrumento Padrão (Anexo I) e o cumprimento dos fluxos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, 09 de junho de 2026.

Eides Guedes *Eliane Demczuk Melniski*
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I
DA PORTARIA SMAS Nº XX/2026
INSTRUMENTO PADRÃO DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA (R/CR)

1. IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO/FAMÍLIA	
Responsável Familiar:	
Nº NIS:	
Endereço:	
Telefone:	
Composição Familiar (Nome/Idade):	
Equipamento de Origem:	<input type="checkbox"/> CRAS <input type="checkbox"/> Outro:
Técnico de Referência (Origem):	[Nome e Cargo]
Data do Encaminhamento:	[Data]
2. SEÇÃO DE REFERÊNCIA (Encaminhamento)	
Unidade de Destino:	<input type="checkbox"/> PSE <input type="checkbox"/> Outro:
Motivo do Encaminhamento (Justificativa clara da demanda/violação):	
<i>[Descrever a situação de risco/vulnerabilidade ou violação de direito identificada]</i>	
Histórico Breve de Atendimentos/Ações já realizadas pela unidade de origem:	
2. SEÇÃO DE REFERÊNCIA (Encaminhamento)	
<i>[Descrever o que já foi tentado pela equipe de origem]</i>	
Documentos Anexos (se houver):	<input type="checkbox"/> Relatório Social <input type="checkbox"/> Cópia Boletim Ocorrência <input type="checkbox"/> Outro:
Assinatura do Técnico (Origem):	Ciente da Coordenação (Origem):
3. SEÇÃO DE CONTRARREFERÊNCIA (Devolutiva da Unidade de Destino)	
Data do Recebimento:	[Data]
Técnico Responsável (Destino):	[Nome e Cargo]
Acolhimento/Análise (O que foi feito?):	<input type="checkbox"/> Usuário inserido no PSE/PSE <input type="checkbox"/> Não localizado <input type="checkbox"/> Recusa de atendimento <input type="checkbox"/> Outro:
Motivo da Contrarreferência (Devolutiva para a unidade de origem):	
<i>[Descrever a situação atual, se a violação foi superada, e se há necessidade de (re)inclusão na PSE]</i>	
Assinatura do Técnico (Destino):	Ciente da Coordenação (Destino):

Maiara & Maraísa vão animar Festa da Vaca Atolada de Boa Esperança

A pouco mais de um mês para sua realização, crescem as expectativas em torno da realização da XXVI Festa da Vaca Atolada de Boa Esperança. O evento, dos mais concorridos e tradicionais da região, está programado para acontecer no dia 28 do próximo mês de julho.

E para garantir a alegria dos participantes, a coordenação da festa contratou a dupla Maiara & Maraísa, que promete 'arrastar' uma multidão de fãs e simpatizantes das canções interpretadas pela dupla.

O prefeito Joel Buscariol cita que a venda de convites ainda não começou, mas que já é grande a procura, com a festa deste ano devendo superar o sucesso da edição de 2025. "Nós estamos muito otimistas", comenta ele.



A dupla Maiara & Maraísa vai animar a Festa da Vaca Atolada de Boa Esperança

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Convoa os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para se apresentar até o dia 18 de junho de 2026, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

EDUCADOR(A) INFANTIL

Classificação	Candidata
13º	DEYSIANE THAILA DE OLIVEIRA

Art. 2º - O candidato nomeado deverá assinar o contrato de trabalho no dia 19 de junho de 2026, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4º - Publique-se.

Janiópolis, em 17 de junho de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PRIMAVERA - ARMOJAP
CNPJ: Nº 80.896.442/0001-05 - GOIOERÊ - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Retificação da data da eleição

Associação de Moradores do Jardim Primavera, situada na Rua Araçatuba nº335 no Jardim Primavera no município de Goioerê - Paraná, representado neste ato pela Senhora Adriana Aparecida Menezes Moreira **COMUNICA** aos moradores interessados, a concorrer a eleição para nova diretoria e Conselho Fiscal do Bairro, inscrevam-se suas chapas a partir do dia 16/05/2026 até o dia 17/06/2026 na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no endereço Avenida Mauro Mori nº 1164 - Centro, no horário 7:30 horas - as 12:00 horas das 13:30 horas as 17:00 horas.

Onde se lê: A eleição será realizada no dia 18 de junho agosto 2026 (quinta-feira) das 17:00—horas até 21:00 horas, no Centro Comunitário do Jardim Primavera.

Lê -se: A eleição será realizada no dia 25 de junho 2026 (quinta-feira) das 17:00horas até 21:00 horas, no Centro Comunitário do Jardim Primavera, munido de um documento com foto e comprovante de residência. Poderão votar maiores de 16 anos.

Poderão concorrer à eleição e participar da votação, somente moradores pertencentes ao bairro, munido de documento e comprovante de residência.

Goioerê, 17 de junho 2026.

Adriana Aparecida Menezes Moreira
Adriana Aparecida Menezes Moreira
Presidente - ARMOJAP

Capacitação gratuita incentiva geração de renda e inclusão produtiva em Rancho Alegre D'Oeste

O município de Rancho Alegre D'Oeste, através de parceria com o Senac, deu início ao curso de Modelagem e Henna para Sobrancelhas, uma importante oportunidade de qualificação profissional voltada para pessoas que desejam ingressar na área da beleza, ampliar seus conhecimentos ou até mesmo abrir o próprio negócio.

A capacitação está sendo feita por meio do Programa Senac de Gratuidade, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a Prefeitura Municipal, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social.

O curso é oferecido gratuitamente e tem como objetivo promover inclusão social e produtiva, proporcionando aos participantes a aquisição de conhecimentos técnicos em uma área que apresenta constante crescimento e boas oportunidades no mercado de trabalho.

Durante as aulas, os alunos



O curso já foi iniciado na última quinta-feira: capacitação

terão acesso a conteúdos teóricos e práticos sobre técnicas de modelagem e aplicação de henna em sobrancelhas,

desenvolvendo habilidades que poderão contribuir para a geração de renda e o fortalecimento do empreendedorismo

local. A diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, Vanessa Rayane Fer-

reira destacou que a iniciativa representa mais uma ação voltada à valorização das pessoas e à promoção da auto-

nomia financeira das famílias do município. "Investir em qualificação profissional é oferecer novas oportunidades para que as pessoas possam transformar suas vidas. Muitas participantes enxergam nesse curso a chance de conquistar uma renda extra ou até mesmo iniciar o próprio empreendimento. Esse é o nosso compromisso: criar caminhos para o desenvolvimento pessoal e profissional da nossa população", ressaltou.

O prefeito Cássio Zanuto também enfatizou a importância das parcerias que viabilizam cursos gratuitos para a comunidade. "A qualificação é uma ferramenta de transformação social. Quando oferecemos oportunidades de aprendizado, estamos incentivando o empreendedorismo, fortalecendo a economia local e promovendo mais dignidade às famílias. Agradecemos ao Senac e ao CRAS por mais essa parceria em benefício da nossa população", afirmou.

Moreira Sales: Festa da Costela Recheada será no dia 26 de julho

A Prefeitura de Moreira Sales já iniciou os preparativos visando a realização da Festa da Costela Recheada – prato típico do município. O evento está programado para acontecer no dia 26 do próximo mês de julho.

O prefeito Luiz Volpato, que ajuda na coordenação da festa, cita que o evento é dos mais esperados e fará parte da programação em comemoração aos 66 anos da cidade.

"Estamos preparando uma grande festa e desde já queremos convidar os amigos de toda a região para estarem com a gente. Vais ser um momento especial", destaca ele.

A festa será realizada no salão social do Centro de Convivência do Idoso e os convites já estão sendo comercializados ao preço de 70 reais cada. Os interessados poderão fazer a compra na própria prefeitura com a Daiane.

Vale destacar que os eventos realizados



O prefeito Luiz Volpato, cita que o evento é dos mais esperados e fará parte da programação em comemoração aos 66 anos da cidade

em Moreira Sales são sempre concorridos e desta vez não será diferente. Os organizadores estão apostando no sucesso da festa e por isso alertam para que os interessados façam a compra de convites antecipada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (COPA E COZINHA) PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES/PR.
CONTRATANTE: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3.015.134-8.
Contrato nº 41/2026
Contratado: VRV SUPERMERCADO LTDA.
CNPJ: 00.077.132/0002-00.
Valor: R\$ 170.526,00 (CENTO E SETENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 17 de junho de 2026.
Foro: Comarca de Goioerê – PR.

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 900/2026

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: Thais Barbato Silva de Oliveira
CARGO: Agente Técnico Administrativo
RG: 12.582.753-5 **MATRICULA:** 7471

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 09/06/2026 à 11/06/2026
HORA DA SAÍDA: 05:00 **HORA DA CHEGADA:** 21:00
SOLICITADO: 7,75 DIÁRIAS **APROVADO:** 7,75 DIÁRIAS
DESTINO: CAMBÉ/PR

MEIO DE TRANSPORTE: Carro Oficial
FINALIDADE/OBJETIVO:
 REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CAMBÉ/PR PARA PARTICIPAR DA JORNADA DE FINANÇAS PÚBLICAS – ETAPA 1 – ORÇAMENTÁRIA E CONTABIL. MODULO PRESENCIAL:
 • ORÇAMENTO PÚBLICO
 • CONTABILIDADE PÚBLICA
 • DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO REALIZADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA				3.815,33
COMBUSTÍVEL				
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				3.815,33

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato
VISTO:
DATA: 01/06/2026

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX: 083118089-70
CONTA CORRENTE: 21365-9
BANCO DO BRASIL - Agência 0580-0

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 899/2026

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: Reginaldo Martins de Souza
CARGO: Contador
RG: 6.306.150-6 **MATRICULA:** 5789

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 09/06/2026 à 11/06/2026
HORA DA SAÍDA: 05:00 **HORA DA CHEGADA:** 21:00
SOLICITADO: 7,75 DIÁRIAS **APROVADO:** 7,75 DIÁRIAS
DESTINO: CAMBÉ/PR
MEIO DE TRANSPORTE: Carro Oficial
FINALIDADE/OBJETIVO:
 REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CAMBÉ/PR PARA PARTICIPAR DA JORNADA DE FINANÇAS PÚBLICAS – ETAPA 1 – ORÇAMENTÁRIA E CONTABIL. MODULO PRESENCIAL:
 • ORÇAMENTO PÚBLICO
 • CONTABILIDADE PÚBLICA
 • DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO REALIZADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA				2.719,75
COMBUSTÍVEL				
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				2.719,75

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato
VISTO:
DATA: 01/06/2026

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX: 93744099920
CONTA CORRENTE:

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

1ª ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 111/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS e a empresa MAURO TOKUNAGA LTDA, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor EIDES GUEDES, portador da Matrícula Funcional nº 11657, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MAURO TOKUNAGA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.469.583/0001-77, com sede na Rua Castro Alves, nº 121, no Município de Janiópolis/Pr, neste ato representada pelo senhor MAURO TOKUNAGA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 072/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 111/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, com a renovação do quantitativo original registrado na ata, mantendo os preços e condições inicialmente registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica prorrogada de 25/06/2026 até 24/06/2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Janiópolis/Pr, 17 de junho de 2026

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS CONTRATANTE	MAURO TOKUNAGA LTDA CONTRATADA
TESTEMUNHAS: Nome: _____ RG: _____	Nome: _____ RG: _____

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM NUVEM, MULTIENTIDADE, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO JANIÓPOLIS/PR

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço - (Nova Lei de Licitações), sob nº 018/2026, a empresa:

Nome	Vencedor/Valor	Valor
IPM SISTEMAS LTDA		514.944,00

referente ao seguinte lote/grupo:

Forneceador	Item	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
IPM SISTEMAS LTDA	1	1	SER	R\$28.000,00	R\$28.000,00
IPM SISTEMAS LTDA	2	12	MES	R\$34.684,00	R\$416.208,00
IPM SISTEMAS LTDA	3	200	H	R\$220,00	R\$44.000,00
IPM SISTEMAS LTDA	4	90	H	R\$334,00	R\$30.060,00
IPM SISTEMAS LTDA	5	12	MES	R\$5.600,00	R\$67.200,00

Objeto do Pregão Eletrônico nº 018/2026, visto não haver interesse dos licitantes em manifestar a apresentação de recursos.

Janiópolis/Pr, 17 de junho de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 – UASC 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de julho de 2026, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço global, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA DE JANIÓPOLIS/PR**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de julho de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, abas suprimentos/licitações e no site www.gov.br/compras. Valor máximo da licitação: **R\$ 216.673,68 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)**. Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3110-2212.

Janiópolis/Pr, 17 de junho de 2026

EIDES GUEDES
PREFEITO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 044/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2026.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/ME nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor EIDES GUEDES, inscrito no CPF sob o nº 413.665.069-87 e,

CONTRATADA: MD CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 5 SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL ALFEU TEODORO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR

VALOR: R\$ 438.710,83 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e dez reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de junho de 2027

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2025 – Pregão Eletrônico nº 020/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS ENCAMINHADAS PELO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE CURITIBA/PR.

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:

7	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1	DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
1390399990000	DEMAIS SERVIÇOS DE CUIDADOS À PESSOA JURÍDICA
303	SALDES - RECEITAS VINCULADAS (DE 29.000)
130	DOTAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 18 (dezoito) de junho de 2026, com vencimento previsto para 17 (dezesete) de junho de 2027, nas mesmas condições avençadas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 124 DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua Rui Barbosa, 286 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor EIDES GUEDES, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.836.281/0001-09, com sede na) Rodovia PR-218, S/N, bairro Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi no Município de Rolândia, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 068/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TINTAS, MASSAS, INSUMOS E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE PINTURA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS/PR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
9	198	UND	TINTA ACRÍLICA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA - NORMA ABNT NBR 11.862 - COR BRANCA -	R\$ 207,00	R\$ 253,85
10	196	UND	TINTA ACRÍLICA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA - NORMA ABNT NBR 11.862 - COR AMARELA -	R\$ 207,00	R\$ 253,85

CLÁUSULA 2ª - DAS ALTERAÇÕES DE VALOR GLOBAL
Em virtude do reajuste, o valor da ata de registro de preços, terá um acréscimo de R\$ 18.458,90 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
As demais disposições contratuais não dispostas neste termo aditivo continuam inalteradas. E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Janiópolis/Pr, 17 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS CONTRATANTE	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONTRATADA
TESTEMUNHAS: Nome: _____ RG: _____	Nome: _____ RG: _____

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

Pelo presente, homologa, para que surta os efeitos legais, o processo de Dispensa Presencial, nos termos do § 7º, inciso IV alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MARCA/MODELO RENAULT/KWID ZEN 2, PLACA TAX-2A49, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ nº 04.675.147/0001-32
Valor total: **R\$1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais)**

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
601	DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
1390309990000	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
4321	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS ESPECIAIS 321
0322	DOTAÇÃO
	RS 319,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
601	DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
13903001990000	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
4321	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS ESPECIAIS 321
0322	DOTAÇÃO
	RS 125,82
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
601	DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
1390319990000	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
4321	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS ESPECIAIS 321
0331	DOTAÇÃO
	RS 298,13

Janiópolis/Pr, 17 de junho de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor EIDES GUEDES, inscrito no CPF sob nº 413.665.069-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2026, publicada no PNCP em 11/06/2026, processo administrativo nº 071/2026. RESOLVE registrar os preços da empresa MINERADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.088.498/0001-88, com sede na(o) Est. Inubia, Km 15, Unidade 03, S/n, Zona Rural, no Município de Ubrairã/PR, neste ato representada pelo(a) senhor(a) VALDEMIR APARECIDO POLEGATTI, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM PLUVIAL E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	120	METROS CUBICOS	CONCRETO USADO, COMPONENTES: CEM I - PORTLAND, BRITA GRANULADA SIMPLES (BGS) E CONCRETO ARMADO.	MINERADORA UBRATÁ	R\$664,83	R\$79.779,60

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de preços R\$ 79.779,60 (Setenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Acertarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 - Mantiverem sua proposta original;
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata;
 - O registro a que se refere o item 4.2.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
 - Para fins da expedição de contrato de saldo da ARP, seu prazo de validade será o mesmo das propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;
 - A habilitação dos licitantes que compoerão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital;
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7;
 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração;
 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7.4, observando o item 4.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendidas as condições estabelecidas, quando frustrada a negociação de melhor condição;
 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, fundada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;
 - Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - No caso de alteração de validade da ata de registro de preço, mediante requerimento do contratado, poderá ser realizado concomitantemente a prorrogação do prazo de validade o reajuste nos preços pactuados visando a recomposição dos preços, conforme autorizado pelo artigo 82, inciso VI da Lei 14.133/2021, sendo utilizado o menor índice entre o INPC ou IPCA acumulado nos 12 meses anteriores a data da realização do reajuste;
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação;

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;
- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que suportamente o impossibilitou de cumprir o compromisso;
- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7;
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- Sofer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por decisão do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compoem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecedendo aquelas que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou do fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. No caso de prorrogação do prazo de validade da ata de registro de preço, mediante requerimento do contratado, poderá ser realizado concomitantemente a prorrogação do prazo de validade o reajuste nos preços pactuados visando a recomposição dos preços, conforme autorizado pelo artigo 82, inciso VI da Lei 14.133/2021, sendo utilizado o menor índice ente o INPC ou IPCA acumulado nos 12 meses anteriores a data da realização do reajuste.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avalem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da maioria do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Janiópolis/Pr, 16 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ITAIPI INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS
E ASFALTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Av. João Theobaldo Moreira Sales Neto nº 1800 - Moreira Sales/Pr.
CEP - 87790-000
CNPJ nº 00.100.864/0001-05 - Fone/Fax: (44) 3532-1390
E-mail: camarams@camam.com site: www.moreirasales.pr.leg.br

LEI Nº 929/2026
Data - 16 de junho de 2026

EMENTA: Revoga o parágrafo primeiro do art. 5º, da Lei nº 863/2024, e dá outras providências.

EU, VEREADOR GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTO NO ART. 45, § 7º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ART. 161, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo primeiro e seus incisos, do art. 5º, da Lei nº 863/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º ...
§ 1º. (revogado)
I. (revogado)
II - (revogado)
..."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Moreira Sales, 16 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
Presidente

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 888/2026

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: LUIZ ANTONIO VOLPATO
CARGO: Prefeito Municipal
RG: 3.015.134-8 MATRICULA: 92104

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 18/05/2026 À 21/05/2026
HORA DA SAÍDA: 05:00 HORA DA CHEGADA: 16:00
SOLICITADO: 35 DIÁRIAS APROVADO: 35 DIÁRIAS
DESTINO: BRASÍLIA/DF

MEIO DE TRANSPORTE: PASSAGEM AEREA
FINALIDADE/OBJETIVO:
REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE BRASÍLIA/DF, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DE LIDERANÇAS MUNICIPALISTAS DO PARANÁ, XXVII MARCHA DOS PREFEITOS; VISITA AO GABINETE SERGIO SOUZA, VISITA AO GABINETE SANDRO ALEX; A FIM DE CONSEGUIR RECURSOS E FUNDOS PARA O MUNICÍPIO, CONFORME EM ANEXO.

DESPESAS REALIZADAS

DIÁRIA	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA				
COMBUSTÍVEL				4.620,91
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				4.620,91

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato
VISTO:
DATA: 28/05/2026

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX:
CONTA CORRENTE: 4797-X
Banco do Brasil Ag:580-0

ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA Nº 888/2026

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: RAFAEL MAESTA BEZERRA
CARGO: VICE PREFEITO
RG: 7.411.687-6 MATRICULA: 92105

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 18/05/2026 À 21/05/2026
HORA DA SAÍDA: 05:00 HORA DA CHEGADA: 16:00
SOLICITADO: 35 DIÁRIAS APROVADO: 35 DIÁRIAS
DESTINO: BRASÍLIA/DF

MEIO DE TRANSPORTE: PASSAGEM AEREA
FINALIDADE/OBJETIVO:
REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE BRASÍLIA/DF, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DE LIDERANÇAS MUNICIPALISTAS DO PARANÁ, XXVII MARCHA DOS PREFEITOS; VISITA AO GABINETE SERGIO SOUZA, VISITA AO GABINETE SANDRO ALEX; A FIM DE CONSEGUIR RECURSOS E FUNDOS PARA O MUNICÍPIO, CONFORME EM ANEXO.

DESPESAS REALIZADAS

DIÁRIA	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA				
COMBUSTÍVEL				4.620,91
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				4.620,91

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato
VISTO:
DATA: 28/05/2026

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX: 048.496.309-01
CONTA CORRENTE:

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 890/2026

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: MARCELO MARANGONI
CARGO: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
RG: 6.132.100-4 MATRICULA: 97506

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 18/05/2026 À 21/05/2026
HORA DA SAÍDA: 05:00 HORA DA CHEGADA: 16:00
SOLICITADO: 35 DIÁRIAS APROVADO: 35 DIÁRIAS
DESTINO: BRASÍLIA/DF

MEIO DE TRANSPORTE: PASSAGEM AEREA
FINALIDADE/OBJETIVO:
REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE BRASÍLIA/DF, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DE LIDERANÇAS MUNICIPALISTAS DO PARANÁ, XXVII MARCHA DOS PREFEITOS; VISITA AO GABINETE SERGIO SOUZA, VISITA AO GABINETE SANDRO ALEX; A FIM DE CONSEGUIR RECURSOS E FUNDOS PARA O MUNICÍPIO, CONFORME EM ANEXO.

DESPESAS REALIZADAS

DIÁRIA	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA				
COMBUSTÍVEL				3.461,50
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				3.461,50

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato
VISTO:
DATA: 28/05/2026

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX:
CONTA CORRENTE: 13.370-1
Banco do Brasil Ag:580-0

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 891/2026

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: LETICIA BERNARDES DOS SANTOS
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RG: 9.863.442-8 MATRICULA: 92106

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 18/05/2026 À 21/05/2026
HORA DA SAÍDA: 05:00 HORA DA CHEGADA: 16:00
SOLICITADO: 35 DIÁRIAS APROVADO: 35 DIÁRIAS
DESTINO: BRASÍLIA/DF

MEIO DE TRANSPORTE: PASSAGEM AEREA
FINALIDADE/OBJETIVO:
REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE BRASÍLIA/DF, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DE LIDERANÇAS MUNICIPALISTAS DO PARANÁ, XXVII MARCHA DOS PREFEITOS; A FIM DE CONSEGUIR RECURSOS E FUNDOS PARA O MUNICÍPIO, CONFORME EM ANEXO.

DESPESAS REALIZADAS

DIÁRIA	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA				
COMBUSTÍVEL				3.461,50
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				3.461,50

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato
VISTO:
DATA: 28/05/2026

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX: 061.917.409-99
CONTA CORRENTE:

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 892/2026

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: Luiz Antonio Volpato
CARGO: Prefeito Municipal
RG: 3.015.134-8 MATRICULA: 92104

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 25/05/2026 À 27/05/2026
HORA DA SAÍDA: 14:00 HORA DA CHEGADA: 22:40
SOLICITADO: 2,25 DIÁRIAS APROVADO: 2,25 DIÁRIAS
DESTINO: CURITIBA/PR

MEIO DE TRANSPORTE: Carro Oficial : FORD RANGER XLT
PLACA: UAZ-1F87
FINALIDADE/OBJETIVO:
REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA FAZER VISITAS SENDO: GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI; SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO - SETU; SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES - SECID; SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO- SEAB; SECRETARIA DO ESPORTE E BATALHÃO DA PATRULHA ESCOLAR - PROERD A FIM DE CONSEGUIR RECURSOS E FUNDOS PARA O MUNICÍPIO, CONFORME EM ANEXO.

DESPESAS REALIZADAS

DIÁRIA	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA				
COMBUSTÍVEL				2.970,58
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				2.970,58

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato
VISTO:
DATA: 28/05/2026

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX:
CONTA CORRENTE: 4797-X
Banco do Brasil Ag:580-0

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 898/2026

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: Anieli Gloor Ferreira
CARGO: Chefe da Divisão Contábil, Planejamento e Orçamento
RG: 9.517.685-2 MATRICULA: 760

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 09/06/2026 À 11/06/2026
HORA DA SAÍDA: 05:00 HORA DA CHEGADA: 21:00
SOLICITADO: 2,75 DIÁRIAS APROVADO: 2,75 DIÁRIAS
DESTINO: CAMBÉ/PR

MEIO DE TRANSPORTE: Carro Oficial
FINALIDADE/OBJETIVO:
REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CAMBÉ/PR PARA PARTICIPAR DA JORNADA DE FINANÇAS PÚBLICAS - ETAPA 1 - ORÇAMENTARIA E CONTÁBIL
MODULO PRESENCIAL:
• ORÇAMENTO PÚBLICO
• CONTABILIDADE PÚBLICA
• DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
REALIZADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

DESPESAS REALIZADAS

DIÁRIA	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA				
COMBUSTÍVEL				2.719,25
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				2.719,25

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato
VISTO:
DATA: 01/06/2026

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX: (44)999135523
CONTA CORRENTE: 4977-8
BANCO DO BRASIL - Agencia 0580-0

Copacol forma 24 brigadista e reforça a cultura de prevenção

A tarde desta sexta-feira, 12, ficou marcada para 24 colaboradores da Copacol que se formaram no curso de Bombeiro Civil por meio da Cooperativa. A formação desses profissionais reforça o compromisso da Copacol com a segurança, a prevenção de acidentes e capacitação contínua dos colaboradores.

Acerimônia marca a conclusão de uma importante etapa de qualificação, reconhecendo o empenho dos formandos e fortalecendo a cultura de segurança promovida pela Cooperativa.

“Concluir essa formação é motivo de muito orgulho e satisfação. Foram dias de muito aprendizado, dedicação e superação, que nos prepararam para agir com responsabilidade em situações de emergência. Além do conhecimento técnico adquirido, saímos mais conscientes da importância da prevenção e do cuidado com as pessoas. Agradeço à Copacol pela oportunidade de crescimento e pela confiança em investir na capacitação dos colaboradores.”, comemora o jovem Bombeiro, Leonardo Alves de Oliveira, colaborador da Unidade de Nova Prata do Iguaçu.



A formação desses profissionais reforça o compromisso da Copacol com a segurança, a prevenção de acidentes e capacitação contínua dos colaboradores

dos formandos prestigiaram a cerimônia. José Miguel Pelissari, pai do formando Daniel Tabora, da Unidade da Copacol de Pranchita, veio do Sudoeste prestigiar a formatura do filho. “Estou muito feliz com a formação do Daniel. É uma alegria muito grande estar aqui hoje vendo meu filho se formando, e agora saber que ele pode ajudar a proteger e servir a comunidade, é um orgulho”, comemora.

Formandos

Adelermo Siminatto Lopes Neto Albertino dos Santos Cacia Elaine de Oliveira da Silva Carlos Eduardo de Lara Oliveira Cleiton Nicacio Ronsoni Daniel Tabolka Pelissari-Davi de Freitas Teodoro Ederson Santos Justiniano Elliezer Sacomano Ribeiro Emanuel Skottki Pinto Fabiele Candeo Souza Geison William de Novaes Hiago Kayqui Perboni Teixeira Jakson Edywan Lisboa dos Santos Jessica Bruna Ferreira Leonardo Alves de Oliveira Lluzia de Sousa Silva Rodrigo Iseppi Rodrigo Van Haandel Thays Mayara da Silva Mesena Tiago Antonio Amaral Valdenir José Cordeiro da Maia Walinsson Luiz Schwertner Wilson de Jesus Silva.

Conteúdo aplicado

Durante o treinamento, os participantes receberam instruções teóricas e práticas sobre combate a incêndios, primeiros socorros, evacuação de áreas de risco e procedimentos de emergência. A formação prepara os profissionais para atuar de forma rápida e eficiente em situações que exigem resposta imediata, contribuindo para a proteção das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e da comu-

nidade em geral.

O diretor-presidente da empresa CETEC Treinamentos, Jucelino Gonçalves Costa, responsável pela capacitação dos formandos, destaca o grande interesse dos alunos pelo conteúdo aplicado. “Todos iniciaram com muitas expectativas, tendo em vista que não tinham nenhum conhecimento sobre o curso, e isso aumentou o desafio de cada um, houve muito sacrifício, porém a vontade de aprender falou mais alto,

a cumplicidade, a parceria um com outro, e isso, é o que fica, muito aprendizado que agora irão colocar em prática a partir de hoje”, comenta o instrutor.

Segurança para todos

Com a formação, a Cooperativa reforça a equipe que fica de prontidão para enfrentar situações de risco, protegendo a vida dos demais colaboradores. “A prevenção faz parte da rotina da Copacol e a formação desses profissionais

é fundamental para eventuais ocorrências de risco e garantir a segurança de todos. Atuamos de maneira intensa para que todos tenham o máximo possível de segurança para o desempenho das funções. E isso só é possível com o empenho e a dedicação de todos”, destaca o diretor-presidente, Valter Pitol.

Satisfação de um pai

Além da presença da diretoria executiva, gerentes e supervisores, familiares

LAVE O CARRO COM BALDE

REGUE AS PLANTAS COM REGADOR

REAPROVEITE A ÁGUA DA MÁQUINA

LIMPE A CALÇADA COM VASSOURA

TURMA DO PLANETA AZUL

USO CONSCIENTE DA ÁGUA

APRESENTA:

QUEM É INTELIGENTE VEM COM A GENTE.

Não desperdice água.
Com algumas poucas atitudes, você reduz o desperdício de água e ainda aumenta sua própria economia.

ESCANEE O QR CODE, VEJA AS DICAS E VENHA COM A GENTE

SANEPAR

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO